

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

## E N° 0447/2007

DATA: 27 de fevereiro de 2.007

SÚMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.188,81 ( Cinquenta e Sete Mil, cento e oitenta e oito Reais e oitenta e um centavos ) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 57.188,81** ( Cinquenta e sete sete Mil, cento e oitenta e oito Reais, oitenta e um centavos) no Orçamento-Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO 08.02 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA

20.601.621.2-030 Manter as Atividades do Programa

4.4.90.51.00.00.00.00-1751 Obras e Instalações

R\$ 57.188,81

TOTAL -----> R\$ 57.188,81

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1751 Constr. Terminal de Calcário	R\$ 57.188,81
TOTAL	 R\$ 57.188,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

DSOM LUIZ BAGETT Prefeito Municipal